

2815

1884 a 1892

~~700311~~

João de Faria e
de
Oliveira

J. P. P.

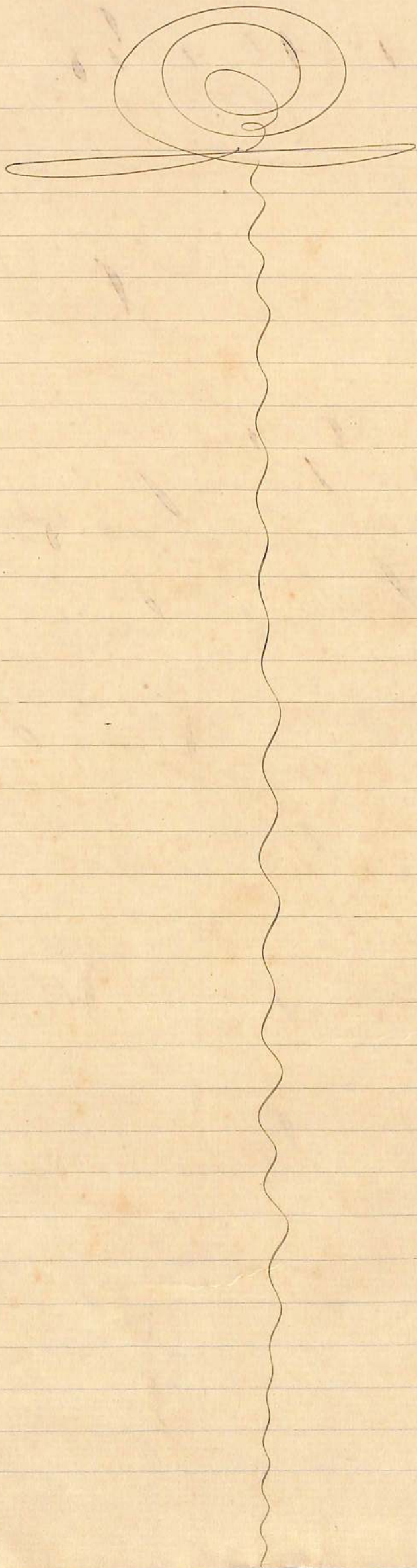
União no livro de
de tutela de J. P. P.

Victorina Rosa de 62

e seu marido

Simão Francisco de Resende. Galvão

João Simão de Resende. Presente



1884

Juão de Gophão do Lido
do do Estero Capital
da Província de Santa
Theresa.

Excmo
Sr. Juão de Gophão

Arrolamento

Victalino Rosa de Jesus Talcida
seu marido

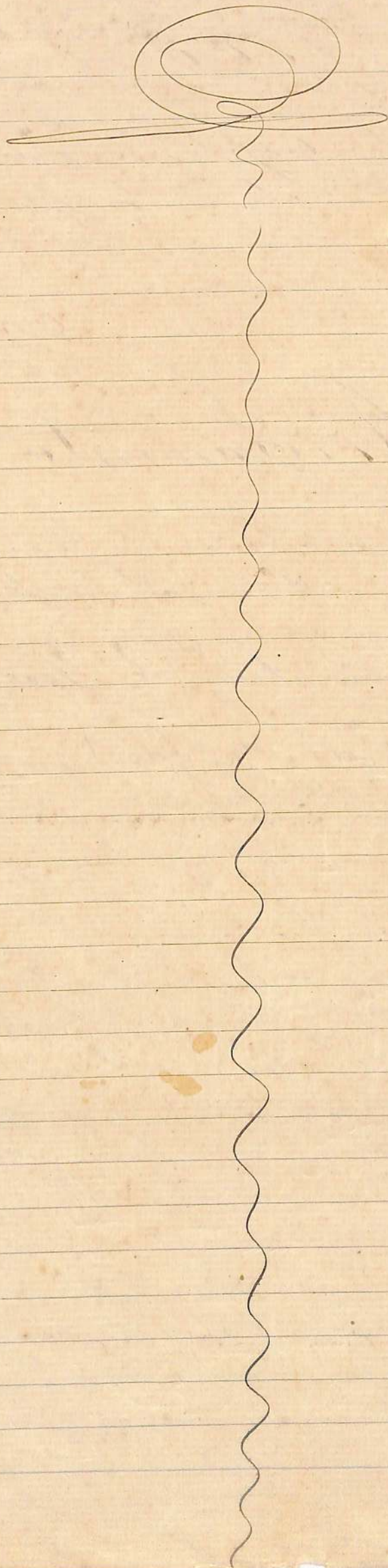
Demônio João de Resende do

Intormatto, 17 de Maio de 1884, do mi-
co menor Mel, 17 de Maio

Intormatto

Arrolamento do Nascimento de
João de Jesus Rosa Talcida de
mil oito centos e setenta e qua-
tro, aos tres dias do mes de
Julho do dito anno em meu
cartorio em tua assistencia de
Demônio Francisco de Re-
sende que ao presente se se-
gue. E o que houve neste
ano em 17 de Maio de 1884
dos exames que se fizeram

500



D. a Mr. Rando. Destino
3 de Julho de 1884
M. Rando. D. Rando de Ophias Felisberto
Junta o suppt. uma relação dos bens
q. tem si de arrendar, a fim de se poder
verificar se si caso de arrolamento ou
inventario. Destino, 1.º de Julho de 1884.
Felisberto e Montenegro.

Declaro o suppt. q. os filhos tem de sua mulher, ho-
je fallecida, e si são todos vivos, ou si al-
gum dellos já fallecido, e nesto caso, se o
seu Sarnasio Francisco de Mendonça,
morador na freguesia de Ribeirão,
que tendo fallecido no dia 20 de
escripto, sem testamento. sua
muller Victória Rogo de Jesus,
deixando herdeiros orphaes me-
nores, quer proceder ao inspec-
to inventario, a fim de dar par-
tella a seus herdeiros, e por que
os bens a inventariar sejam in-
significantes segun a l.º para
que se proceda a um arrolamen-
to, que redundará em beneficio
dos orphaes: pelo que

Respondo o curador
Lual. Destino, P. att.º que antecede
3 de Julho de 1884. e antecede entao
F. Montenegro. Assim se despois

E. R. M.º

Destino, P. att.º que
de 1884.
Sarnasio Francisco de Mendonça



fallimento da mulher do supp.^{to}
foi anterior ao do herdeiro filho.

Testes, 3 de julho de 1884.

Felipebento Montenegro.

Ilmo. Sr. J. P. de A. P.

Em cumprimento ao respeitável
despacho de V. S., tendo a declarar
que do meu extinto casal re-
tem dois filhos, e quatro netos,
tendo a inventariada sobre vi-
vido a mãe desta. e sempre por,
pouco em tr. de septisfeto e
respeitável despacho de V. S.
Atento seu

D. e A. ~~Montenegro~~ L. R. de A. P.

conclusão. Testes, 3 de

Julho de 1884.

Felipebento Montenegro.

Damazio Fran. de A. P.

Sendo o acervo da herança insignificante, é
justo o que requer o Supp.^{to}, attento ao nú-
mero de herdeiros acima especificado.

Testes, 3 de julho de 1884.

O Curador Geral

Joaquim Ign. de A. P. aut. Testado

De
3/7/84

Relação dos bens que ficaram por fa-
licimento de Vitalina Rora de Jesus seguinte
19 metros e 8 decimetro de terra no sítio da vivenda
fazerem frente na estrada publica e fundos que Mosper
tencem confrontando pela parte do leste com os de
do finado João Antonio da Silva e pela parte
do este com terra do finado Manoel Vieira
Cordeiro a Valoadas a 3000 metro 59400 57000

13 metros e 2 decimetros no mesmo sítio
fazendo frente no travessão dos erdeiros
de Manoel Vieira Cordeiro confrontando
pelo este com terras de Manoel Antunes
de Penudes a Valoadas a 2000 metro 26400 26000
a metade de humma Casa Velha a Valoadas 12800
thum engenho Velho de fazer farinha 50000
a Valoadas

35 ~~25~~ metros e 2 decimetro de terra fazem
do frente na estrada publica e fundos,
na ricarcada confrontando pelo este
com terras de Manoel Gonzalves e pelo
este com terra de Manoel Dinis pereira
a Valoadas a 3000 metro 105600 105000

33 metros de terra de banhado a valoadas
digo fazerem frente no travessão geral
e fundos setecentas e cincoenta
com fronto ^{leste} pelo Alexandre Tristão
e pelo este com Joaquin pereira de Aguiar
a Valoadas 1500 metro 49500

17 metros e 6 de cimetro de terra
fazerem frente no travessão
e fundos de P. Quimario a va-
loadas a 3000 metro
comfronto pelo leste com Luis 35200 34000

Martins Linhares
e pelo este com Jose Rodrigues da Silva

hum paldo Velho doente todo Chagado de ferida
a Valado por 25 000 Todos os endiis
discedem a liberdade Camilli
hum carro Velho 10000
hum boi magro 10000
humma palda Velha, com tancin
doente descedida de todos
os endiis isenti o orpho
a Valada a partido
orpho por 10000

Des., 2 de Julho de 1884.

D. Amario Fran.º de S.º e m.º



Conclusão

Por vinte e quatro dias
 digo por quatro dias do
 mês de julho de mil ois
 to e cento e setenta e qua-
 tro em meu Cartório fize
 estes autos conclusos no
 Juiz de Appella D. José
 Sebastião Elício Bezerra.
 Montenegro, 9 de
 Junho de 1884. Luiz
 de Miranda, Secretário.
 ou quem o exercer

200

Acta

Faz-se arrolamento com citações
 dos interessados, marcando o
 horário dia e hora. Destino, 9 de
 Julho de 1884. Felixberto Monte-
 negro.

Data

Logo em data a seguir
 por parte do Juiz de Pr.

João de Gophões me foram e a
trazem estes pontos com seu
despacho retro Do que la
vrai este termo e o José de
Miguel Santos Escrivão
2007 que a escrevi

Ditacao aos interessados

Certifico que sahi de meu car-
torio e m' esta cidade notifi-
quei os interessados, e viden-
tante Damasio Francis-
co de Resende, e os herdei-
ros filhos Joao Damasio
de Resende — Paulo de

João, um pequeno de seu
marido falecido — Terceiro

Est. Cham d' Aguiar. — Aos her-
deiros netos filhos do her-
deiro Maria de Jesus,
de nome Anastasio
Martins de Resende de

de 22 a 24 de idade, Mano
 e filho Martinho de Texen
 de de 18 annos de idade
 casado com sua
 filha Ignacia Martins
 Luchares; Aos her
 deiros netta filha, do
 fidei da filha, Emmanuella
 de Texeira, de nome e Ma
 ria de Texeira, de 17 an
 nos de idade, casada
 com seu filho
 Alexandre Lourenço La
 pos. — Atestamos
 Alexandre Lopes de 8 annos
 no de idade, na per
 sona de seu pai, dito
 Alexandre Lopes, cujos
 herdeiros foram declarados
 pelo supposto def^{to} do que
 se fez. Bem como ao
 Curador geral de Orphãos
 Joaquim Ignacio de Almeida
 Coutado, atodas para as
 sistir no enrolamento dos

dos bens da fundação Vicentina
Para a fazenda no sitio quini-
ze do corrente no lugar do
Costume Do que ficando
presentes e dando fe. Des-
terro 12 de Junho de
1884

O Excmo
Senhor da Gerencia de Santos

Setembro 23 de Junho de 1892.

Compreendo que estes Autos devem
ser para a Catedral de
S. Paulo e de Olinda em
apreciação da Estima de Vossa
Majestade. Que Vossa
Majestade seja sempre
bem servida. Eu
Sou Vossa Real
Almoxarfe e mercador.

Am 25. Sept. 1898.

Em vista da informações retro, o Escrivão
cite ao terceiro João Damascio de Resen-
de para assignar promissa de inven-
tariante e proseguir-se nas demais
termos do inventario dos bens do fin-
do seu pais. Desteuro 25 de agosto
1892.

Silveira

Sato

Por parte seis dias do mes de
agosto do mil e oitenta e nove
e deus. neste Estado Fidejados de
Santa Catharina Satores, em mes
Antonio por parte de Cridado
João de Satores e de Satores
em encavado por Silveira de
seus Satores. no Satores ante e
Satores ante Satores Satores
supra. Edo que para constar
nos Satores de Satores
Almida Satores Satores
Satores Satores.

Vertidos em Omissão de Offícios
e parentes abaixo assigados que
em Compromisso de Despacho
fôrto fui apanhada do
Cidadão João Martin Guedes,
muito Cidado, e em Cato, em
sua propria pessoa no mesmo
João Guedes de Omissão,
em sua propria pessoa, por todo
o tempo de Omissão de
João. O que fôrto, diante
do Juiz. 2.

João de Omissão

de 1892. 2.

João de Omissão

Fato e promessa do
=presentar=
ante.

Nos dez e sete dias do mes
de Setembro do anno de mil
oitto centos noventa e dois
neste Estado Federado de
Santa Catharina Jostero, em
salla publica das Audienci-
as, onde se achava o Cida-

viduado João de Siqueira
e de Officiário em exercício
José Silveira de Souza
Punha Com o cargo de
mãe de seu cargo, e sendo
presente o viduado João
Jamaio de Resende, mo-
rador na freguesia do
Siberião, la ceto o Juiz lhe
ordenou que fizesse
larra e lá comparecer
declarar o dia, mês e ann.
no em que Maria falle-
cido seu pai, se tinha feito
alguma disposição testamen-
taria, quantas vezes foi
quando quasi os herdeiros
que lhe ficaram, sem nome-
ridades testados, e moradas
de cada um della, e que
dese a desentender todos os
bens sem voluntades appare-
cer as penas da Lei, o que
foi por elle inventariante
João Jamaio de Resende,
prometido cumprir, e de-
clarou que seu pai Jo.
Jamaio falleceu no dia
vinte do mes proximo
passado, sem testamento,
foi quando unicamente
uma vez, em Viçosa
Ora de seu a muitos annos

8.

Amos fallecida, de cujo ma-
trimônio houverão quatro
filhos sem legítimos herdeiros
dos quaes, nome, idade,
estado, e morada se podia
um delles, dize o declararia
em seu respectivo título, e
quanto aos bens que em tem-
po competente se declararia
sob as penas da lei. E do que
para constar mandou o Juiz
assinar este em que assigna
com o presentante perante
mim José Maria Gomes
Bomfim de Olympe e Assente
e. e. que o cressi. e. e.

João Silveira de Sá

Attestado de João Damazio de Rezende
Virgilio João Damazio

Título de herdeiros.

Se presentante João Damazio
de Rezende, casado e morador
na freguesia do Ribeirão. e.

Amélia Victalina de Souza já
fallecida, foi casada com
de José e teve morador no mesmo lu-
gar e deixaria filhos seguintes.

Neto. 1.
Manoel José Lopes solteiro
com quinze annos de idade
mora com seu pai. 2. 2.

Go. 1.
Maria Rosa da Conceição, já
fallecida, foi casada com Jo-
nathas Pinheiro
morado no Ribirão, e deixou
2. filhos seguintes. 2.

Neto. 2.
Antônio Martins de Paes,
casado e morado no mesmo
2. lugar. 2.
2. 2.

Marcelino Gregório Martins
solteiro com vinte e quatro annos
de idade, mora no mesmo lugar.

Go. 2.
Paulina Rosa de Paes, já falle-
da, foi casada com Joaquim Pe-
reira de Aguiar. Também fe-
zido, e deixou os filhos seguintes.
Neto. 3.
2. 2.

Maria Rosa de Paes, solteira
com dez annos e meio de idade,
mora no Ribirão em compa-
nhia de sua mãe Maria
Clara Paes de Aguiar.
2. 2.

Manoel Pereira de Aguiar, solteiro

Stefan

Das 18 dias do mes de Setembro
de 1892, neste Estado Federado
de Santa Catharina, Setor em
Cartorio do Juiz de Cidadaes
de Piratuna e de Alvaro em
presenca do Juiz Titular de Juiz

H. 200.
Camoi, e. Seras entregues estes
panes Pan. de pocho. reto. Ed.
que laro apresenta. Cu. Ser.
Maria Jeroz. Examinado
Ophraon e amantes que o mero.

Quinta

Omnia dia. meo. annis. Iugiter recte
e supra de claud. iunctis a
vites antea, appetitas e
creasque sequitur. Ede. que

Para contar las espigas.
En las Alamos
Espigas de alamos y
sentes que se avien. L.

A drawing of a spiral on lined paper. The spiral starts with a small dot and winds outwards in a series of loops, eventually forming a long, wavy tail that extends downwards.

Cidadão Juiz do Distrito

18

Junta-se aos autos, na forma requerida.
Desterra, em 17 de Setembro de 1892.

Silveira

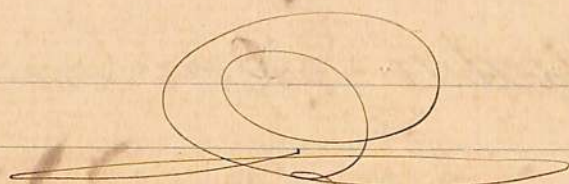
João Damascio de Rosende, tendo gas-
to com tratamento, Pharmacia Gene-
ral de seu pai João Damascio Fran-
cisco de Rosende, a importância de
114\$560 reis, como mostra pelo do-
cumento juntado, por requerer os
que se apresentam a os autos de
inventário que se processa por dito
degenere do qual e requerente
humaneiramente para na
partilha e serem separados bem
a pagamento da presente conta,
confirmando os que firmam
e dão a sua legitima

At. do Juiz

Nº 5679 - Rq. duzentos reis (200) de sellos
de 500 reis e 1000 reis e 1000 reis e 1000 reis
em 17 de Set. de 1892.

Gordão

Pello Supp.
Virginio João Damazio



Ospalio de Pannario Francisco de Resende

Deu

MP

A Maria Jose de Saura

to Garafa de geraniumo a 320 1:600

2 Pils de Salão 600 1:200

250 Gramma de fumo 1:000

como RS

3:800

Recibi a conta a minha filha
To San José Pannario de Resende

Reburoas 14 de Setembro de 1892.

Drugo de Maria Jose de Saura Para saber os nomes
usados.

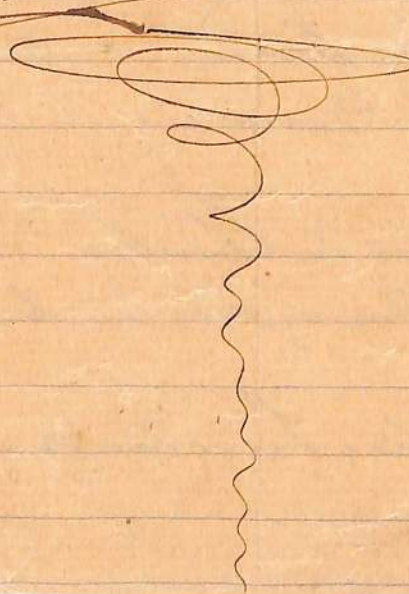
Pacifico Succedio do casamento

Nº 5680 - By
Quentin Reis (2003)
de seth de mbrn
p. mas hunc estans
pithos.

Sept 17-9-92

Q. Reis

Quentin



PHARMACIA E DROGARIA

— ✦ DE ✦ —

ALYSSEU GUILHERME DA SILVA

Chimico-pharmaceutico approvado com distincção pela
Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

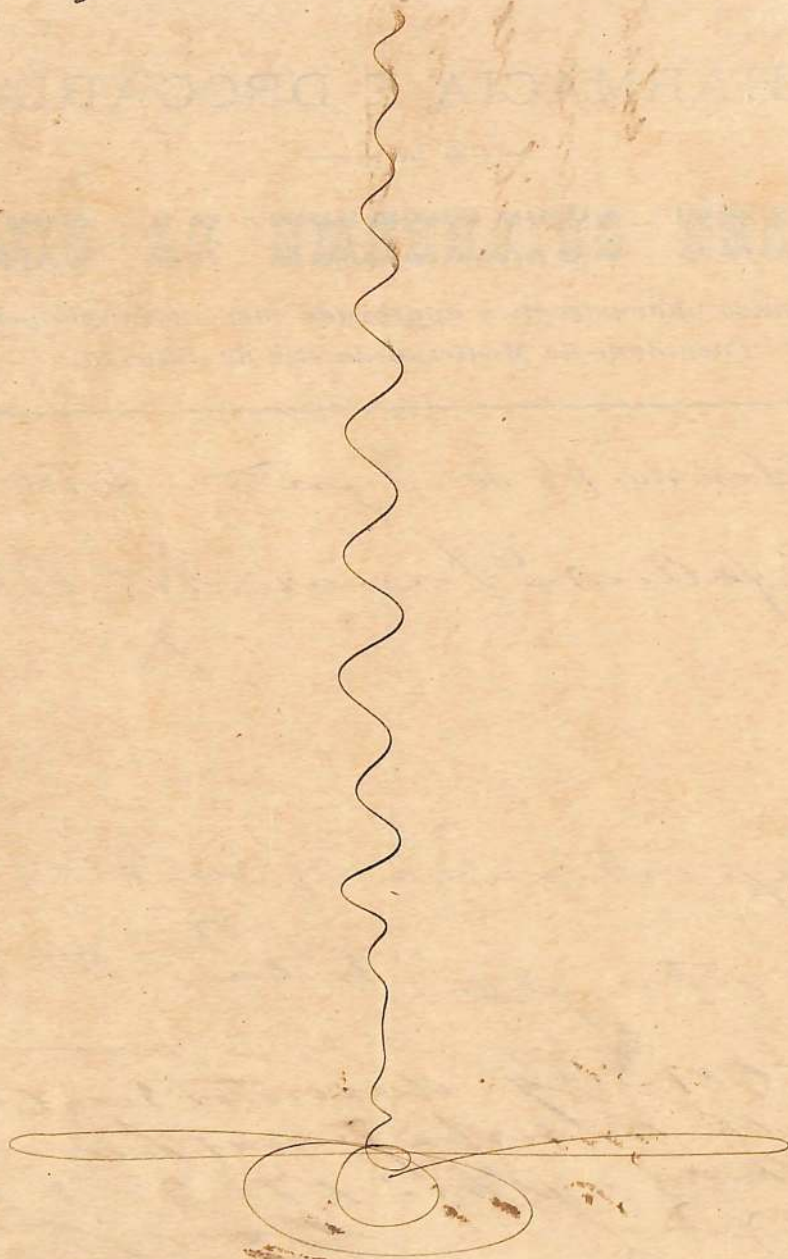
Desterro, 18 de Agosto de 1892

O Sr. fallecido Jovani Fr. Rezende
X

Importancia de medica =

me entro p. em tratamento R\$ 384,600

Nº 5681 = Py. duzentos reis (200)
de cada de urbe J. nas horas entre
17-9-92
E. Cordeiro



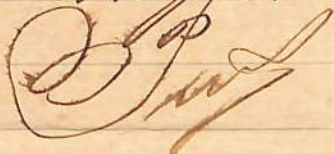

 Encomendação do finado Damasio Fran.^{co}
 de Mesindas 4 pavo
 Missa Com torçoes 3 pavo
 Fabrica 8360
 Sacristia 2820

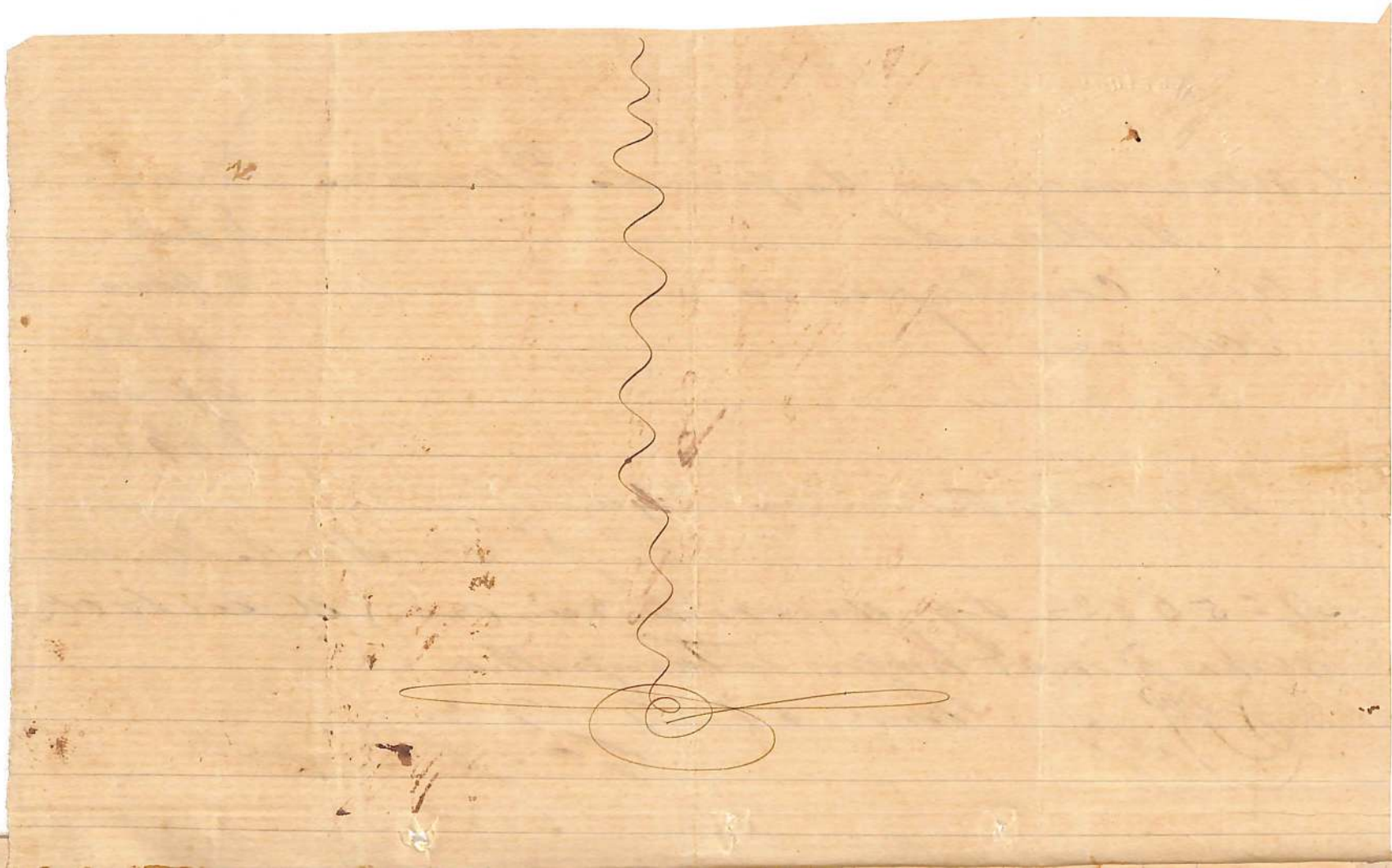
 98640

Fuz.^a de Ribeirão 24 de Ago. de 1892

Vig.^{to} José M.^{to} d. Naveiro

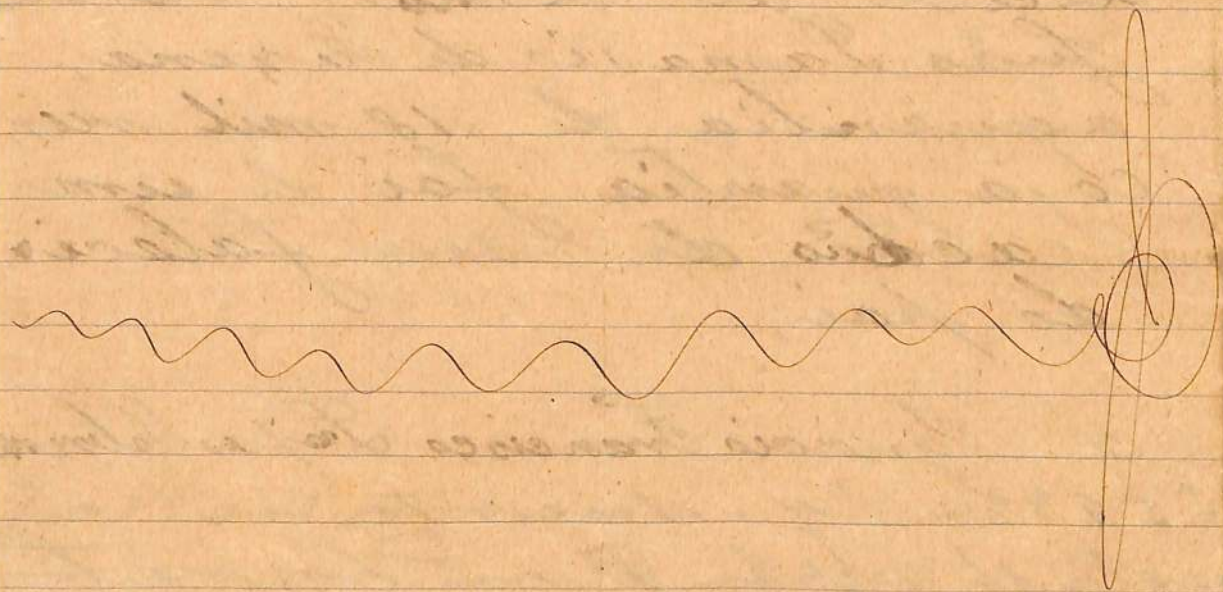
N^o 5682 - 84. duzentos e ois (205) de alibon
 verta 8 mar. Luro e Tampiothos.


 Luro 18-7-92
 Luro



Recebe do Senhor Sedador
João Damasio de Rezende,
a quantia de 18 mil reis,
coja quantia foi de um
caboão de seu falecido
do pai,

Ignacio Francisco Lopes Sobrinho,
n.º 5583 - Oy. duzentos reis (cor)
ch. 1000 ch. 1000 ch. 1000 ch. 1000
1000 ch. 1000 ch. 1000 ch. 1000
1000 ch. 1000 ch. 1000 ch. 1000
1000 ch. 1000 ch. 1000 ch. 1000



Peguei do Sr.^o João Damazio de
Pezendes a quantia de 2.200 R.^s B.
Proveniente de 5 Vellas de Lera que
Vendi para o enterro do falecido
Damazio de Pezendes por ter
recebido adicta quantia passei o
Presente!

Freguezia do Ribeirão 12 de Set de 92.

Belarmino Baptista da Silva Rodrigues

N^o 5684 = Cy-
decimatus var. (2 or 3)
It will be useful for
my Harro stamps
Sept 17-9-96

Dr J. J. Gordon

Cozopolis de Tamario Fra. de Berena
Deve

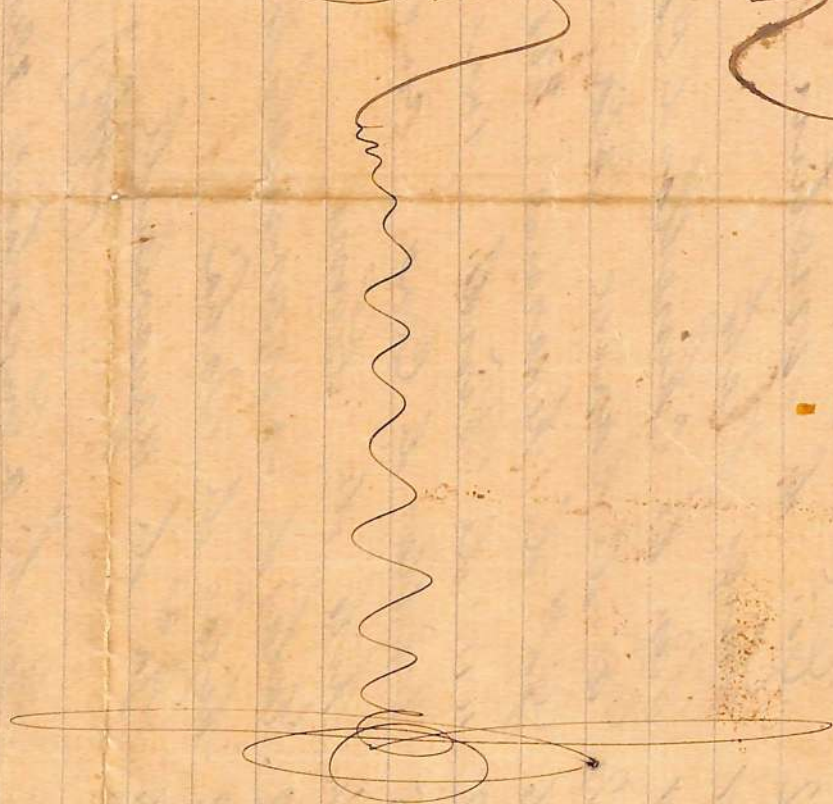
A Manuel Maria Duarte M.		
10	Co. de agual a 1600	16:000
3	Meio de marini 800	2:400
2 1/2	" " de pens americanas 640	1:600
2	Co. de vretim 400	1:800
1	Longo Preto	1:400
1	Par. de Chinellas de Cons	3:000
1/2	Co. de carne Caca	4:800
6	Ga. de penarene 320	1:920
2	" " de Vinho 1000	2:000
5	Vellas de Cena 400	2:000
1/2	kilo de Fumo	2:200
2	Latas de marmelada 800	1:600
2	kilos de Sabão	1:200
6	Ga. de aguardente 400	2:400
MMS		42:320

Recchi a Importanci acima da mão
de João Tamario de Berena

Ribeirão 26 de Agosto de 1892
Manuel Maria Duarte

CT 5685 = Og. aus
ein (20) ch. Lott. ch
verben f. nur 1000
offen mit 1000.

17-9-9
Lott. 1000



Vertidos em Operação de
Obravão e ausentes abaixo
assinados que em conformi-
mento do despacho retro
de folhas 100. Foi a Presidência
do Cidadão Grande Martin
Barbosa, nesta Cidade, e aqui
fizer em sua propria pessoa
as herdeiras, inventariante
João Tamasio de Sousa,
do Cidadão Grande Geral
dos Obravão. Tamasio Sera-
fim de Carvalho, com tam-
bem as herdeiras Tamasio
João Lopes, seu filho Manuel
João Lopes, Tamasio
Martins de Sousa, Maria
Elza Tamasio Martin,
Maria Rosa de Jesus,
Manuel, Tamasio Tamasio,
e sua mãe Tama Clara
Tamasio de Tamasio, por
fado e contentes do
mesmo despacho, aqui se
comparecerem ao Juizaria
Arbitraria do Regio. Tama
emencional. Foi o que
fizemos perante o den. 2.

Parteiro 20 de Setembro
de 1890 2. 2.

João Maria Lopes

Reunido.

Em vinte e seis dias de mes
de setembro de anno de
mil e oitenta e nove e
noa. nesta Cidade de Salvador
de Santa Catharina, Juntos
em nosa Antea. Juntos
a estes Juntos apertados e
assim sendo seguinte o de
que para dentro das
apertados em Juntos
Maria Propos das
Quas Juntos e mes.

1100

Cidadão Luiz de Almeida e Ochoa. 88

Junte aos autos, como requer. Destino 24.
de Setembro de 1892.

Silveira

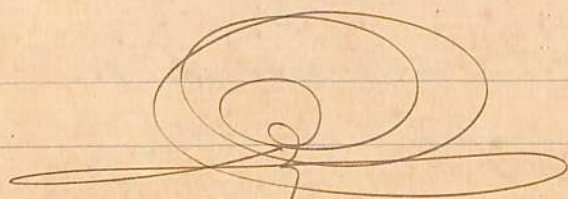
João Damascio de Rosende, tendo sido
intimado pelo respectivo Escrivão, a fim
de comparecer em audiência para avali-
em os bens deixados por fallecimento
de seu pai Damascio Francisco de Ro-
sende, sem por isso apresentar-se
uma relação composta de todos os bens
que o finado possuia, com seu respecti-
vo haberes, no que estão de accordo to-
dos os herdeiros; por isso requeremos que
atendendo-se a insignificancia dos
bens mandeis proceder a um simples
inventario, evitando-se por este meio
custas que os herdeiros não podem pagar.

Leopoldo Quistica

Nº 5866 - Pg. duzentos e seis (206) de
culpa de verba p. non habet estampilla
O Off. de Estada, e de Lit.º de 2º

Correio

Progo do Supp.
Virgilio João Damazio



Handwritten text, possibly a name or address, partially obscured by a vertical wavy line.

Handwritten text, possibly a name or address, partially obscured by a vertical wavy line.
F. Bogo de. Alexan. son, d. Luis Lo.
J. Bogo de. Pius son
Lopez Manuel Sebastiao Pius

Relação e Avaliação dos bens pertencentes
ao espólio de Lúcio Francisco de Resende,
descritos pelo inventariante e avaliados
pelo mesmo e seus herdeiros abaixo as-
signados.

Moedas

89

Um Baileman em estado por	68000
Um taio de cobre por	88000
Um sergente avaliados por	68000
Uma parana, avaliada por	48000
Uma couça grande, por	58000
Uma dita pequena	48000
Uma outra couça por	28000
Uma marquesa, por	68000

Raiz

16mts e 5decimts de terras de frente, fa-
zendas a Estrada, fúndos pertencentes a
Constança Vieira, extremas pelo Leste com
terras do Sr. João de Goda e Antonio da
Costa e pelo Oeste com ditos de José Agros-
tinho, avaliadas todas por cem milreis. 1008000

53 mts de terras de frente, fazendas em
ditas de Constança Vieira, fúndos adjacentes
de morro, extremas pelo Leste com ditas dos
herdeiros de João Antonio da Silva e pelo
Oeste com ditas de José Gonçalves Lopes,
avaliadas a 5000 reis ao metro e todo por 1658000

16 mts e 5decimts de terras de frente, fazen-
das em terras de José Agrostinho, e fúndos
em terras de Constança Vieira, extre-
mas pelo Leste com as terras acima
descritas e pelo Oeste com ditas de José
Gonçalves Lopes, avaliadas a 2000 reis por. 228000

Transporte e lamina
3294000

Presentos e vinte e nove mil reis

Ribirão, 24 de Setembro de 1892

A rogo de João Damazio de Rezende

Virginio João Damazio

A rogo de Clara Soaguina

de Aguiar

Marcellino Pereira de de Aguiar

Marcellino Aguiar e Martin

Anastacio e Martin de Almeida

A rogo de Maria Rosa de Aguiar

José Dias Curique

A rogo de Manoel Pereira de Aguiar

Francisco Luis Martin

A rogo de Alexandre Gonçalves Lopes

Indro. Pires Filho

A rogo de Manoel Alexandre

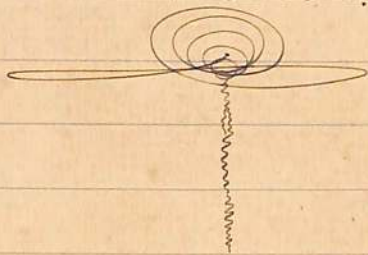
Lopes, Manoel Sebastião Pires

Nº 5857 - Pg. duzentos e nove mil e quatrocentos e setenta e sete
e setenta e sete, não haver estampilhas.

Thy. de Cust.º 24 de Setembro de 1892

[Signature]

[Signature]



Achou e mais importações de bens
mosaicos, descriptos e avaliados
no presente inventario, nos quaes
entra Carta de quarenta e cinco
mil reis. Como visto Amargosa. 20/1000.

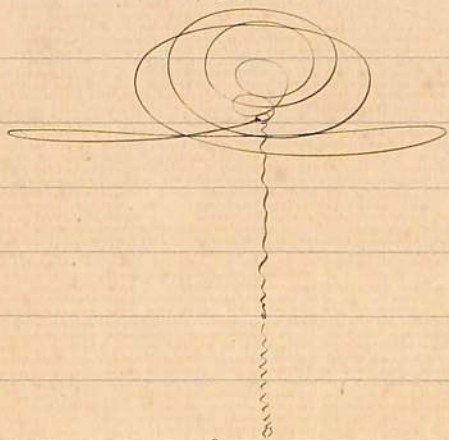
Achou e mais mais importações
de bens de mais, descriptos e
avaliados no presente inventario, nos
quaes entra Carta de duzentos
e cinquenta e oito mil reis. Como visto. 200/1000.

Achou e mais mais importações
das mais mercadorias, avaliadas
na quantidade Carta de trezentos e
quinto nove mil reis. Como visto. 225/1000.

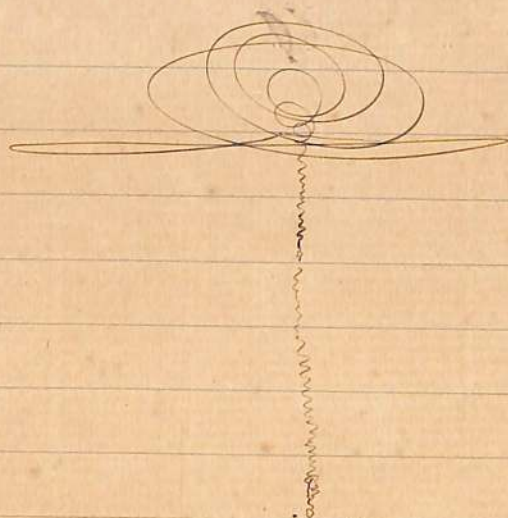
Achou e mais mais importações
as ditas mercadorias, avaliadas
de mais, nos quaes entra Carta de
dois e quatorze mil quinhentos
e sessenta e seis mil reis. Como visto Amargosa. 146/1000.

Achou e mais mais que a quantidade
das ditas mercadorias
avaliadas no presente inventario, nos
quaes entra Carta de mais de quatro
e sessenta mil e quinhentos e quarenta
e seis mil reis. Como visto Amargosa. 466/1000.

Quinto



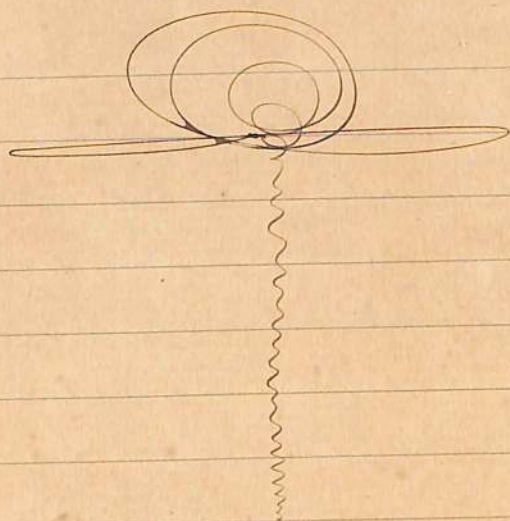
Agora os meus filhos que a quantia
meia de cento e setenta e dois
de um fado e iguais pelos filhos
cada filho de inventario, cabe em legittima
cada um della de cinquenta e
88.600. tres mil seis centos e dez seis
Reaes os meus filhos que a legittima
de borderia filha Maria Rosa
cada filho de concessão dividida por
de um filho borderia (pater) em
Maria. presente inventario. Cabe em herança
cada um della de vinte e seis
86.800. mil e seis centos e cinco reis.
Reaes os meus filhos em Castidora
que a legittima de borderia Emilia
Rosa de casa dividida por
cada filho em um filho borderia pater
de presente inventario. Cabe
Emilia. em herança a cada um della
de vinte e seis mil e seis centos
86.800. e cinco reis. Como se o amargam.
Por esta forma ha de ser por
parte e parte e de
responsabilidade com elle para
afazer os pagamentos pela
forma seguinte. De que para



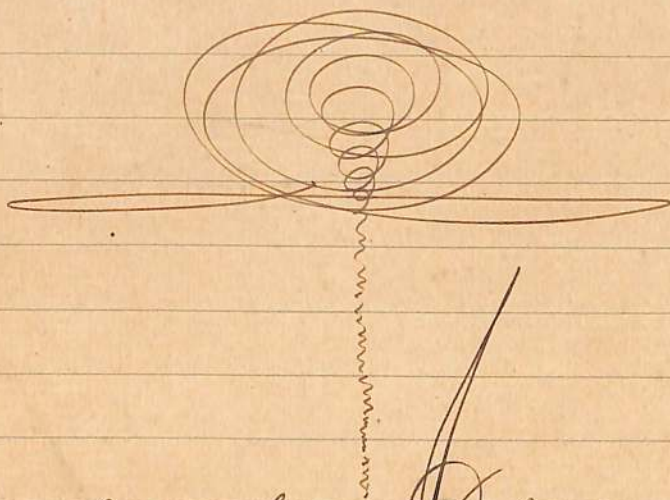
para prestar mandou lavrar este em
que assigna perante mim José Ma-
ria Queiroz. Escrivão de Officiis
e Agentes que o escrevi. I.

João Silveira de Lima

Requerendo ao inventariante
João Camarão de Casado, de
para legitima e divida requerida
afolhas dos que importa tudo
na quantia desta de cento de-
centa e oito mil cento e oitenta reis. 16 de Maio de 1800.
E foi dado a seu pagamento o seguinte:
Um fraido de um man estado avaliada
por seis mil reis. Como seis amargem. 6.000.
Um terno de robe avaliada na quantia
de oito mil reis. Como seis amargem. 8.000.
Um cangote avaliada na quantia desta
de seis mil reis. Como seis amargem. 6.000.
Uma cinta avaliada pela quantia
desta de quatro mil reis. Como seis. 4.000.
Uma cinta grande, avaliada pela quan-
tia de duas mil reis. Como seis. 2.000.
Uma cinta pequena, avaliada pela quan-
tia de quatro mil reis. Como seis. 4.000.
Uma outra cinta pequena, avaliada

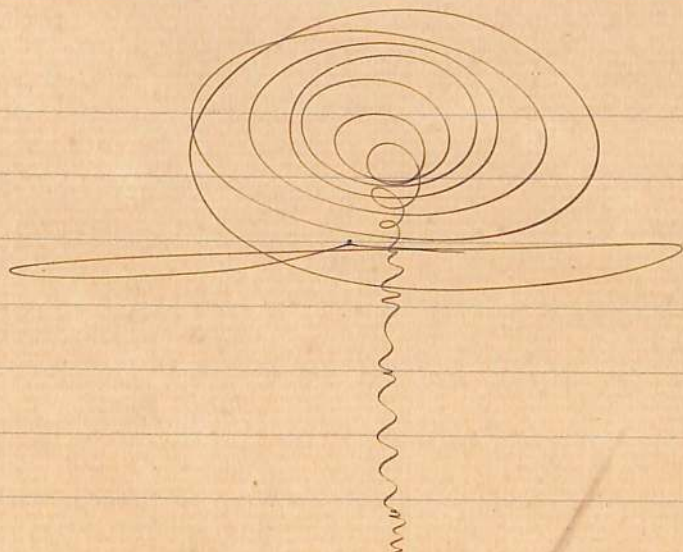


- avaliada na garantia certa de dove
8000. mil reis, como visto amargem.
Um margem avaliada na garantia
6000. certa de seis mil reis como visto amargem.
Seiscentos metros e cinco decímetros
de terras de frente fazendo a estrada
afundados em terras de propriedade
de Constantino Vieira, estendendo pelo
Leste com terras dos herdeiros de
João Antônio da Silva pelo Oeste
com ditos de José Agostinho, avaliada
dos todos na garantia certa de
8000. 000. Com mil reis, como visto amargem.
Seiscentos metros e cinco decímetros
de terras de frente fazendo as
ditas de José Agostinho, afundados em
terras de propriedade de Constantino
Vieira, estendendo pelo lado do Leste com
as terras de José Agostinho pelo Oeste
com ditos de José Agostinho e filhos,
avaliados a cada mil reis a metro
8000. todos na garantia de vinte e três mil reis
Devessem um milhão de herdeiros em sobrado
Café maior e menor e de outros de Aguiar
a garantia certa de quatro mil cento
8000. estendo por como visto amargem.



Por esta forma houve
presente pagamento ao
tarifante João Camilo de Sousa e
por intermédio de todos quantos houver
tinha. E de que fôrza de carta mandou
lavar pelo em que se assina perante
mim. Jo. Maria Gomes. Escrivão de
Offício e Assessor. Que o valerá. 2.
Silveira

[illegible]



Pagamento

86/805 Cinquenta e seis mil seis centos e dez reais.
Por este primeiro houve o pagamento de 5000
pelo presente pagamento, e de que para com
tão mandou fazer este em que quizesse
perante M. J. Maria Pires Passos
de Ophir e Augusto que o escrevi. D.
Subscrevi.

Pagamento a ordem do Sr. Antonio

Martins de Queiroz, filho da fidejuda Sara

Maria da Silva e Passos e Passos e

Martins e Passos, que importa tudo na

quantia de 50 mil e 600 reais

86/805 Por este e por o Sr. Antonio da Silva e Passos e Passos e

Passos e Passos, que importa tudo na

quantia de 50 mil e 600 reais

de terras de front. Jazendo as em ditos

de propriedade de Sr. Constante

Silva, e o Sr. Antonio da Silva e Passos e Passos e

Passos e Passos, que importa tudo na

quantia de 50 mil e 600 reais

de terras de front. Jazendo as em ditos

de propriedade de Sr. Constante

Silva, e o Sr. Antonio da Silva e Passos e Passos e

Passos e Passos, que importa tudo na

quantia de 50 mil e 600 reais

de terras de front. Jazendo as em ditos

de propriedade de Sr. Constante

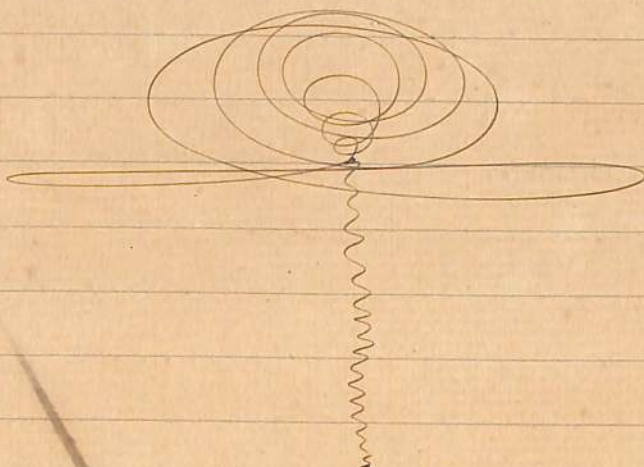
Silva, e o Sr. Antonio da Silva e Passos e Passos e

Passos e Passos, que importa tudo na

quantia de 50 mil e 600 reais

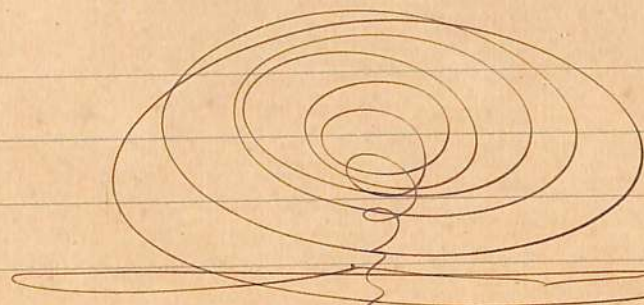
de terras de front. Jazendo as em ditos

de propriedade de Sr. Constante



Por esta forma souo. Cuz Joseph e
presente pagamento e de que sou
conta para. Souo at. m. que
Miguel Antonio Miguel Maria
Gomes Barrios. Souo o valor. L. E. E.
Sobrinho

[illegible]



seem que sempre se chama *João Maria*
João Maria de *Capitão*
Argente que a *marinha*. *João Maria*

Argente a *marinha* *João Maria*
João Maria de *Capitão* *João Maria*
João Maria de *Capitão* *João Maria* de

26/8/13. *João Maria* de *Capitão* *João Maria* de

João Maria de *Capitão* *João Maria* de
João Maria de *Capitão* *João Maria* de
João Maria de *Capitão* *João Maria* de

João Maria de *Capitão* *João Maria* de
João Maria de *Capitão* *João Maria* de
João Maria de *Capitão* *João Maria* de

João Maria de *Capitão* *João Maria* de
João Maria de *Capitão* *João Maria* de
João Maria de *Capitão* *João Maria* de

26/8/13. *João Maria* de *Capitão* *João Maria* de
João Maria de *Capitão* *João Maria* de
João Maria de *Capitão* *João Maria* de

Vertigões em Escanias de
Ophian e argenteo abrim as
signado. Que em conformando
de despacho rel. do. Citei nesta
Cidade por instantemente
João Jannas de Deuendo, em
sua propria pessoa, e fora
do meu cartão por todo
o conteúdo de meus
despachos e de sellar e
preparar os presentes
para a condução
final. O que por J. J.
J. J. de Outubro de
1898. J.

João Maria Franco.

Nº 6561 Og. quatro mil reis
(4.000) de sellar e de sellar, J. J. J.
por este e por este. J. J. J. J.
31 de Outubro de 1898.
Desp. J. J. J. J.
J. J. J. J.

Bonta

26

Ao J. de Direito Civil:

Hom. e Julgam^{to} — 2.500

Ao Escrivão

Aut. e termos (10) 1.250

Notif. f. 7, 17 e 25 v. 12.500

Auto f. 7 e cent. f. 25 v. 2.000 17.750

Ao Escrivão e Notif. e termos f. 4 a 5

6.200

Ao Intendente (Civil) 500

Deles de autos 4.000

Bontas e Razões — 2.000

RS 32.750

Inteira e tres mil e cento e cin-
coenta Reis —

Paga cada f. — 8.287

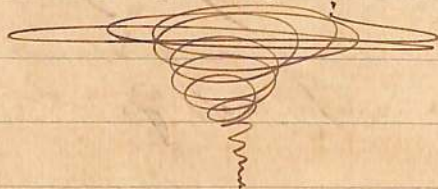
Paga o Berdo. neto
filho de Alexandr. 8.287

Paga cada neto fi-
lho de Mo. Rosa (2) 4143

Paga cada neto filho
de Paulino (2) 4143

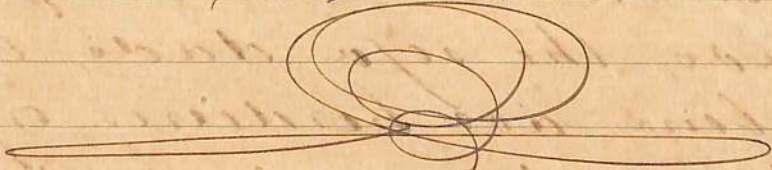
Destino

Cartada



1800

Don Rey D. Fernando
Deseando de amor de
mil años antes veniente
don. auto. Estado. Federico
de Santa Catharina. Pedro
en mas. auto. auto. a
esta auto. auto. auto.
Edo que para. auto.
auto. auto. En. José
Alonso. auto. auto.
de. auto. e. auto. que
de. auto. de.



Citacao Juiz de Direito 28

Junta-se aos autos, vott. Desterr 3 de Novembro
pro 1892.

Libreina

Diz Anastacio Martins de
Rezende, herdeiro necessario de
Lamazio Francisco de Rezende,
cujo inventario corre actualmente
pelo cartorio do escrivao Inecco,
que, nao concordando com a
partilha dos bens feita, por isso
que lhe e' prejudicial, requer-vo
a bem de seu direito, que reconsi-
derado, lhe seja dado, bem como
tambem aos herdeiros ophao exis-
tente, parte igual d' do inventa-
riante nos terrenos denominado
potreiro 1. 2. 3. 4.

Nestes termos

P. deferimento

J.

Desterr 3 de Novembro de 1892

Anastacio Martins de Rezende.

Nº 6549 g. duzentos e seis (200/6) Selto
e serpa P. na barra intermunicipal
topo d' Est. 2 de Novembro 1892
P. script. P. (os termos)

Bondugan

Em o dia, uze, aino, lugar
reto debrado para estes
autos debrados ao lei
das leis de Brasil
em procuração para liberdade
de seu humor. E de que
para contar lano apresente.
Em seu lano procuração
Exercício de expro e
procuração que o expro.

Ata de Verdade de 1892

Indeferencia a petição de P. 28, por já ter
sido julgada a fronteira e não se
achar lano o requerente, como alige.
Destino 3 de novembro de 1892

Silvino

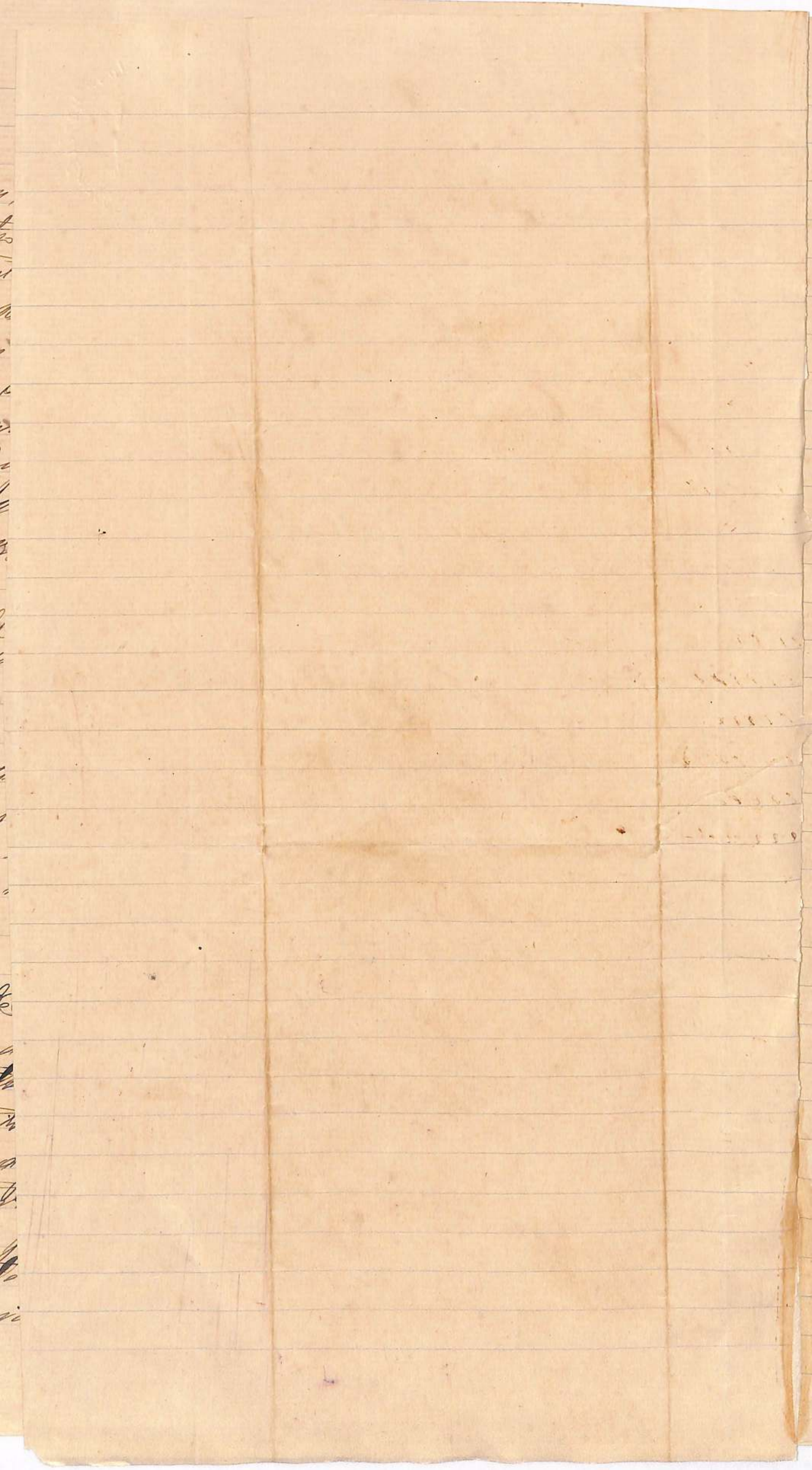
Ata
Em o dia de novembro de 1892, no Estado
debrado de santa Catarina Estado, em
nos Estado por parte de Cidades leis
de Brasil expro procuração
de seu humor. no seu humor
atos autos com o despacho supra.
E de que para contar lano o
procuração. Em seu lano procuração
Exercício que o expro.

[illegible]

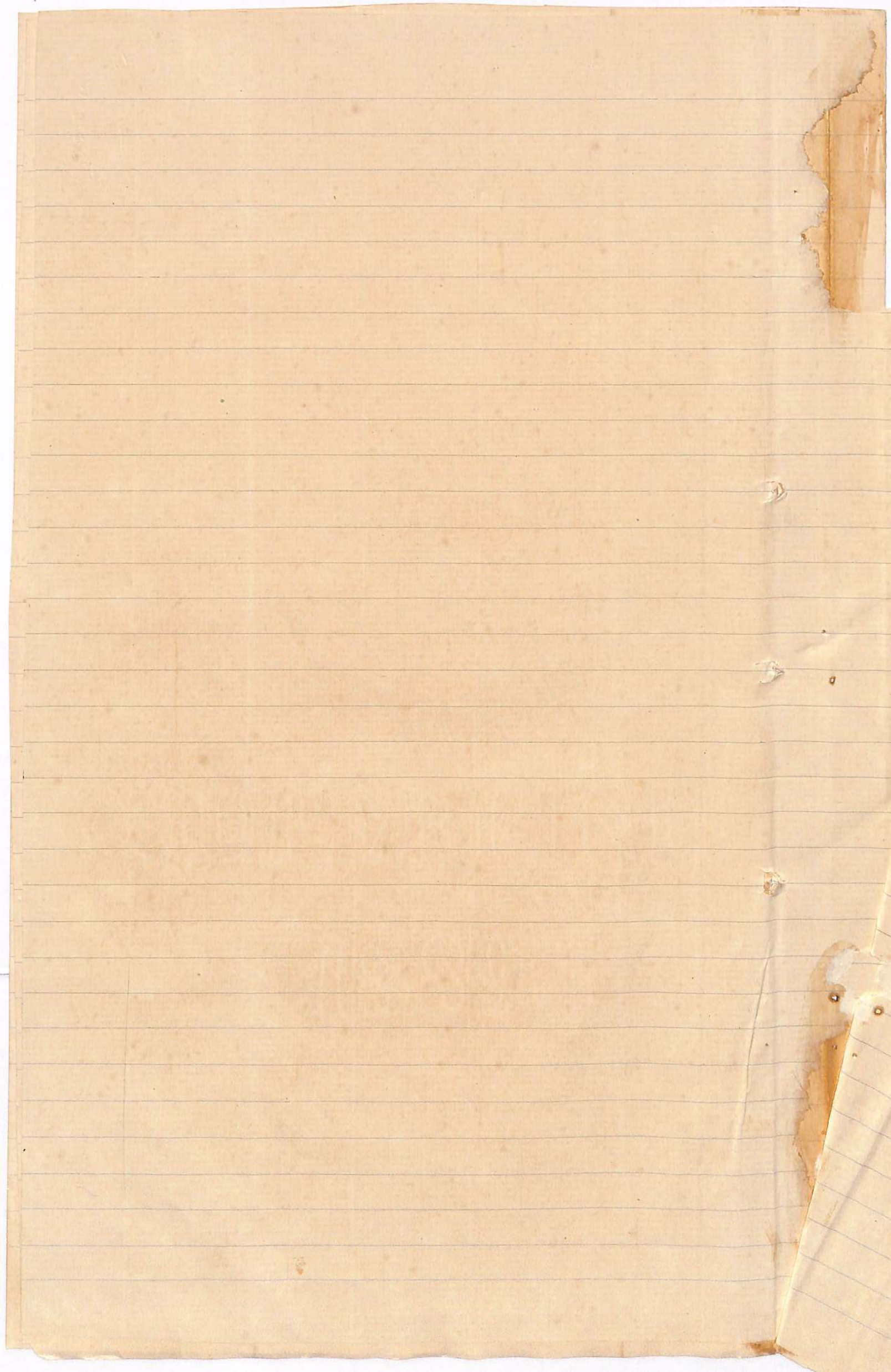
Letter to B. C. Knapton
of 1899

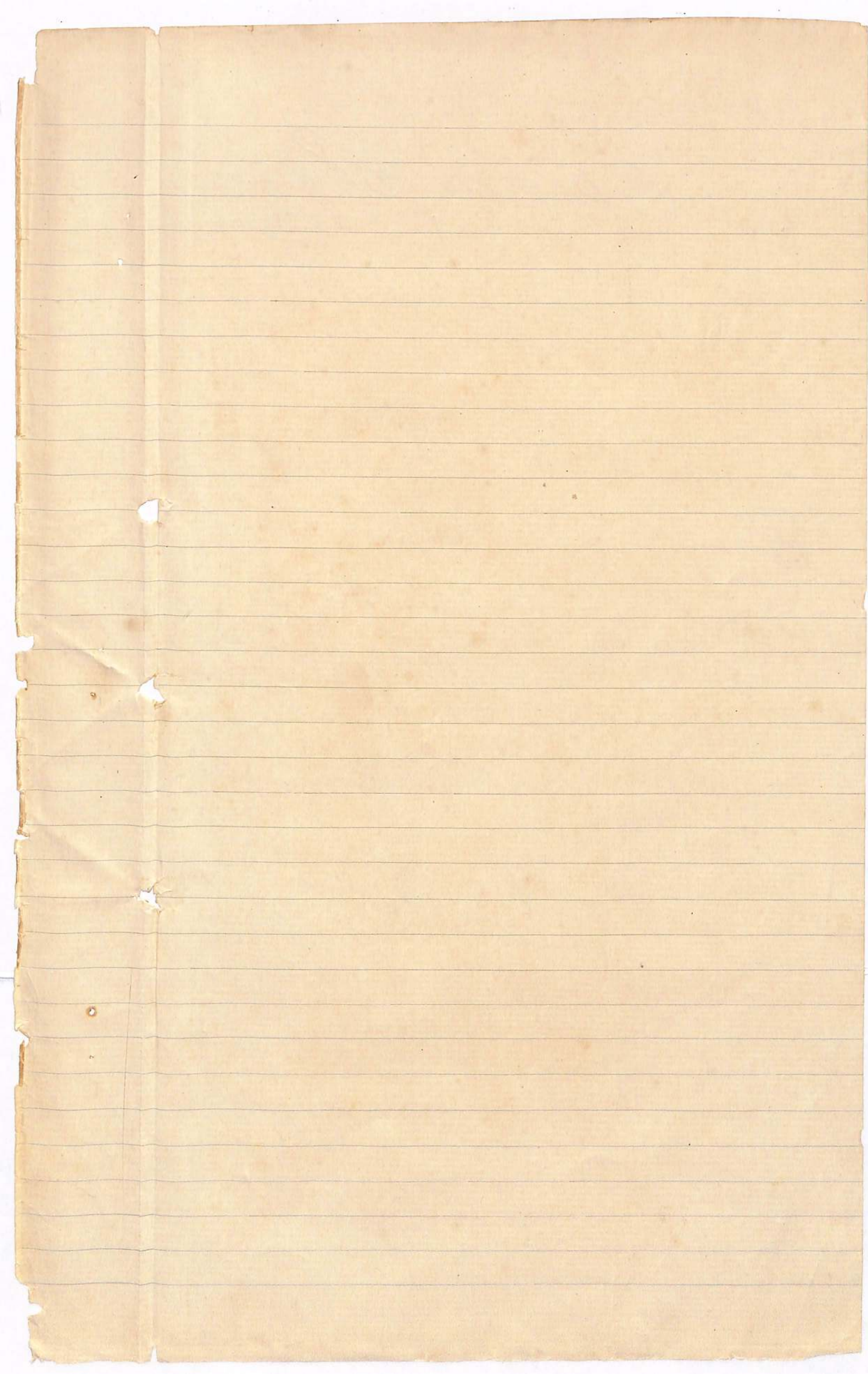
La Maria Rosa

La Maria Rosa



20





Simon B. Hooper